



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 193 /2021**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 52, CAPUT E DO § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 171/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRANOS.

**TIAGO ARANTES PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 29, IV, da Lei Orgânica do Município de Serranos, a seguinte Resolução:**

Art. 1º. O art. 113, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 113. O processo de deliberação da Câmara é a votação, de natureza nominal.*

Art. 2º. Ficam alterados os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 113, passando a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º. A votação nominal será feita através de chamada dos senhores Vereadores, pelo Secretário, devendo os Vereadores responder, quando nominalmente chamados, SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.*


*§ 2º - Anunciada a votação da matéria, poderá qualquer Vereador pedir a palavra para encaminhar a votação, ainda que trate de matéria não sujeita a discussão.*

*§ 3º - O Presidente da Câmara proclamará o resultado da votação mandando ler os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO.*


Art. 3º. Fica revogado o § 4º do art. 113.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 25 de Janeiro de 2021.**

  
**Denis da Silva Alves**  
Vice-Presidente

  
**Tiago Arantes Pires**  
Presidente

  
**José Ronaldo de Oliveira**  
Secretário